



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 038/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - SEMEB - Processo Seletivo Simplificado - PSS	3

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA****PORTARIA Nº 038/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

“Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Apuração Preliminar instaurado pela Portaria nº 026/2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 026/2026, de 10 de fevereiro de 2026, que determinou à Controladoria-Geral do Município a instauração de Processo Administrativo de Apuração Preliminar para análise dos fatos apontados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da referida Portaria estabeleceu o prazo de 15 (quinze) dias úteis para conclusão do procedimento, admitindo prorrogação única por igual período, mediante justificativa formal da Controladoria-Geral;

CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela Controladoria-Geral do Município, informando a necessidade de dilação do prazo para conclusão das diligências ainda em curso, em razão da necessidade de consolidação e análise dos documentos e informações levantados no âmbito da apuração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução do procedimento administrativo, com a completa análise dos fatos, documentos e elementos coligidos, bem como a indicação das providências administrativas eventualmente cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por igual período, qual seja, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Apuração Preliminar instaurado pela Portaria nº 026/2026, nos termos do seu artigo 5º.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior destina-se à continuidade das diligências, da análise documental e da elaboração do

respectivo Relatório Circunstanciado, a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito, na forma prevista na Portaria nº 026/2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria nº 026/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

TONY BRANDÃO DOS SANTOS

SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: WALLISON SÁ DOS SANTOS
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

Código identificador: mpvzbz01py20260309190322





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - SEMEB - Processo Seletivo Simplificado - PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - SEMEB

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

FUNÇÃO: CUIDADOR ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2026 - SEMEB, bem como o Ato de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, TORNA PÚBLICA a presente a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro do número de vagas, para fins de apresentação de documentação, conferência administrativa e posterior formalização do contrato temporário, nos termos abaixo.

1. DOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados do 1º ao 30º lugar, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 001/2026 - SEMEB, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO deste Ato.

2. DO PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E FINALIDADE DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação de Buritirana - SEMEB, situada à Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro, Buritirana/MA, no período de 11/03/2026 (onze de março de dois mil e vinte e seis) a 17/03/2026 (dezesete de março de dois mil e vinte e seis), no horário de 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas), para:

I - apresentação e conferência da documentação exigida para contratação;

II - assinatura dos formulários e declarações administrativas cabíveis; e

III - adoção das demais providências necessárias à formalização do contrato temporário.

2.2. A SEMEB poderá organizar o atendimento por ordem de chegada ou por agendamento, mediante divulgação complementar.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos legalmente exigidos e aqueles previstos no Edital nº 001/2026 - SEMEB, inclusive os originais para conferência, bem como cópias legíveis.

3.2. São documentos obrigatórios, sob pena de eliminação e convocação do próximo classificado:

a) Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);

b) CPF (cadastro pessoa física);

c) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE (últimas 3





eleições);

d) Para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos: Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação (CDI) ou comprovante de quitação com o Serviço Militar;

e) Certificado ou diploma de Ensino Médio completo, reconhecido pelo MEC;

f) Currículo vitae atualizado, assinado, com documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional (conforme Anexo III do Edital nº 001/2026);

g) Declaração de disponibilidade de jornada (Anexo V do Edital nº 001/2026), devidamente assinada;

h) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual (emitidas há no máximo 90 dias);

i) Comprovante de residência atualizado;

j) declaração quanto à acumulação ou não de cargos, empregos ou funções públicas.

3.3. A não apresentação de qualquer documento essencial, a apresentação de documentos falsos ou falsificados, ou a constatação de irregularidade nos documentos apresentados implicará desistência tácita do candidato, com convocação imediata do próximo classificado na ordem de classificação, sem direito a recurso administrativo.

3.4. A falsificação de documentos sujeitará o candidato a processo administrativo disciplinar, rescisão contratual imediata (se já formalizada), responsabilização civil e comunicação ao Ministério Público para instauração de procedimento penal nos termos do artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de inscrição em cadastro de inadimplentes em processos seletivos municipais.

3.5. A formalização contratual ficará condicionada à regularidade da documentação apresentada, à inexistência de impedimento legal para contratação temporária e ao atendimento das demais exigências administrativas.

4. DA LOTAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá conforme a necessidade da rede municipal de ensino, por ato da SEMEB, podendo recair sobre unidades escolares da zona urbana ou rural.

4.2. O início das atividades será informado ao candidato após a formalização contratual, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 - SEMEB, inclusive quanto à possibilidade de suspensão contratual durante os períodos de férias ou recesso escolar, na forma editalícia.

5. DO NÃO COMPARECIMENTO, DA DESISTÊNCIA E DA CONVOCAÇÃO SUBSEQUENTE

5.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo, local e horário estabelecidos neste Ato, ou que não apresentar a documentação mínima necessária, será considerado desistente da vaga para a qual foi convocado.

5.2. Na hipótese do item anterior, faculta-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação, inclusive no cadastro de reserva.





6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos meios oficiais da SEMEB, para que produza seus efeitos legais.

Buritirana/MA, 09 de março de 2026.

TONY BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal

FERDNAN SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Clas.	Inscrição	Nome	PF	Situação
1º	311	Airla da Silva Leite	40	Classificada
2º	273	Késia Elias do Nascimento Silva	37	Classificada
3º	275	Luara de Sousa do Nascimento	36	Classificada
4º	310	Shirlei Corrêa da Silva	32	Classificada
5º	095	Selma Lima Ferreira Silva	29	Classificada
6º	206	Maria Antônia Cardoso de Araújo	29	Classificada
7º	282	Maria Elizangela Freire da Silva	28	Classificada
8º	284	Hilma Pereira Rêgo Lopes	24	Classificada
9º	307	Cícera Patrícia Almeida da Silva	24	Classificada
10º	137	Naiely Pereira Ramos	24	Classificada
11º	268	Sandra Lima da Silva	24	Classificada
12º	254	Silmara Reis Dos	24	Classificada





		Santos Silva		
13º	195	Elza Silva Sousa	20	Classificada
14º	144	Franciely Sousa Costa	20	Classificada
15º	044	Laila Sousa Brito	20	Classificada
16º	220	Maria Eduarda Rodrigues Dias	20	Classificada
17º	107	Célia Alves da Rocha Silva Lima	20	Classificada
18º	251	Gleicy dos Santos Dantas	20	Classificada
19º	009	Kelly Christina Rodrigues do Nascimento	20	Classificada
20º	265	Kelly Nascimento Sindeaux	20	Classificada
21º	046	Maria Alice Silva de Jesus	20	Classificada
22º	102	Rafael Costa Gomes	20	Classificado
23º	113	Francilda Ribeiro da Costa	20	Classificada
24º	177	Ana Cristina Lima da Conceição	20	Classificada
25º	184	Ana Carolina de Souza Sobral	20	Classificada
26º	210	Angra Martins de Orquiza	20	Classificada
27º	117	Emili Manoela da Costa Gomes	20	Classificada
28º	042	Jennifer Silva Patrocínio	20	Classificada
29º	175	Jessica Batista de Sousa	20	Classificada
30º	252	Larissa dos Santos Silva	20	Classificada

Publicado por: WALLISON SÁ DOS SANTOS
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Código identificador: 7rwq61hsfkx20260309140314





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA
Cep: 65.935-500
<http://buritirana.ma.gov.br>

Tony Brandão dos Santos Sousa
Prefeito Municipal

Wallison Sá dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

Informações: prefeitura@buritirana.ma.gov.br

